



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

EDITAL Nº 03/2022 - SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET SEGURANÇA ALIMENTAR, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE (Modalidade CONEXÕES DE SABERES)

A PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS torna público o processo de seleção para tutor do Grupo **Segurança Alimentar, Educação, Saúde e Meio Ambiente do Programa de Educação Tutorial- MEC/SESu/DIFES**, nos termos estabelecidos neste Edital de acordo com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013,

O Grupo - Segurança Alimentar, Educação, Saúde e Meio Ambiente está vinculado à Pró Reitoria de Graduação, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. A vaga para Tutor, objeto deste Edital de seleção, é destinada a docentes do Centro Acadêmico de Vitória-UFPE (CAV-UFPE), local de origem da criação do Grupo.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial – PET/**MEC/SESu** é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo como objetivos:

1.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, para a diminuição da evasão e para a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

1.3 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.4 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;

1.5 Estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, e a interiorização do programa.

2. DA CRIAÇÃO DO GRUPO

O Grupo “Segurança Alimentar, Educação, Saúde e Meio Ambiente” foi criado em 08/12/2010, contemplando os cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Nutrição e Enfermagem, tendo como objetivo geral:

- Compartilhar o conhecimento acadêmico e popular, integrando atividades didáticas, cuidados com a saúde, meio ambiente e boas práticas alimentares, no distrito agrícola de Pirituba, em Vitória de Santo Antão.

O Grupo foi aprovado, tendo atendido ao EDITAL Nº 9 -PET 2010 – MEC/SESu/SECAD (DOU, 02/08/2010, Seção 3, páginas 41 e 42), na modalidade PET/Conexões de Saberes (Portaria MEC nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010), GRUPO H, modalidade voltada a estudantes oriundos de comunidades populares, e orientada para os seguintes objetivos:

- Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições;
- Aprofundar a formação dos jovens universitários de origem popular como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

As atividades do Grupo abordam: pesquisa, planejamento e organização de práticas didáticas, boas práticas alimentares, cuidados com a saúde e meio ambiente; organização, realização e avaliação de reuniões, trabalhos de grupo, oficinas de trabalho, capacitações, encontros e seminários, além de apresentação de trabalhos em eventos, todos pertinentes aos temas: segurança alimentar, educação, saúde e meio ambiente. O Programa de Educação Tutorial exige de todos, Bolsista e Não Bolsistas a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, destinadas ao desenvolvimento das atividades do Grupo, associando ensino, pesquisa e extensão.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)

3.1 Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas.

3.2 Coordenar a seleção dos bolsistas.

3.3 Submeter proposta de trabalho para aprovação pela Pró-reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE ou equivalente.

3.4 Organizar os dados e as informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da instituição de ensino superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores.

3.5 Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais à orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.

3.6 Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC.

3.7 Solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou de estudantes bolsistas.

3.8 Controlar a frequência e a participação dos estudantes.

3.9 Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à DIFES/SESu.

3.10 Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

3.11 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (disponível no site do MEC).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

4.1 Ser docente e pertencer ao quadro permanente da UFPE, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, lotado no centro Acadêmico de Vitória.

4.2 Possuir título de doutor;

4.3 Demonstrar experiência, como docente, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão por no mínimo cinco anos e com ênfase na graduação;

4.4 Celebrar Termo de Compromisso, caso escolhido, declarando que não acumulará qualquer outro tipo de bolsa;

4.5 Ser professor do curso de graduação em **Enfermagem ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Nutrição.**

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão encaminhar para o e-mail petsatutor2022@gmail.com, indicando o assunto: PROCESSO SELETIVO TUTOR PET SEGURANÇA ALIMENTAR...

5.1 Um arquivo tipo “PDF” único contendo: Ficha de inscrição (**ANEXO I**); b) Cópia do diploma de doutor (revalidado no país, caso obtido em instituição estrangeira); c) Cópia de RG e CPF; d) Declaração afirmando não estar contemplado com nenhum outro tipo de bolsa; e) Declaração de elegibilidade (**ANEXO II**). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: “NomeúltimoSobrenome_DOCsPESSOAIS”.

5.2 Um arquivo com a avaliação do docente pelo discente, de todos os períodos dos três últimos anos disponíveis no SIG@. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: “NomeúltimoSobrenome_AVALIAÇÃOODOCENTE”.

5.3 Curriculum vitae, modelo Lattes, com a produção do período de **2017 a 2021**, devidamente comprovada, e Quadro de Pontuação (**ANEXO III**) preenchido pelo(a) candidato(a). O arquivo deverá ser entregue em formato PDF (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: “NomeúltimoSobrenome_CURRICULOCOMPROBATÓRIOS”.

5.4 Plano de Trabalho para o Grupo. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: “NomeúltimoSobrenome_PLANO DE TRABALHO”.

6. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado pelo(a) candidato (a) deverá conter os seguintes itens:

6.1 Justificativa da iniciativa de participar da presente seleção;

6.2 Diferencial da proposta apresentada

6.3 Circunstâncias consideradas favoráveis à execução das ações/atividades propostas, com vistas a atingir o(s) objetivo(s) indicado(s);

6.4 Contribuições da proposta para o crescimento científico, cultural, artístico e tecnológico previsto nos perfis curriculares dos cursos de graduação objeto da tutoria;

6.5 Envolvimento institucional no processo de realização da proposta;

6.6 Resultados esperados da atuação do grupo no que tange a avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos, assim como impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade;

6.7 Estratégias previstas para o processo de transição com respeito à história coletiva do grupo e troca de tutoria.

6.8 Outros aspectos julgados pertinentes.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas no período de 25/02/2022 até às 23h59 do dia 13/03/2022 , (horário de Brasília), via e-mail petsatutor2022@gmail.com.

7.2 A documentação entregue pelo candidato (itens: 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 deste Edital) será analisada, com vista à homologação das inscrições. O resultado da homologação das inscrições será divulgado via e-mail dos candidatos e *Instagram* do GRUPO (@pet.cav), até as 17 horas do dia 15 de março de 2022

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de duas etapas, a saber:

8.1 Primeira etapa – Avaliação docente pelo discente; avaliação do currículo; e avaliação do Plano de Trabalho proposto pelo(a)s candidato(a)s (Itens: 5.2, 5.3 e 5.4; deste Edital). Esta etapa ocorrerá nos dias **16 e 17 de março de 2022**.

8.2 Segunda etapa – Defesa do Plano de Trabalho com arguição. Esta etapa será realizada no dia 21 de março de 2022, entre 8h00 e 12h00, via Google Meet no link <https://meet.google.com/mkr-bubd-cqe>. As apresentações dos Planos se darão por ordem de inscrição, e o horário será comunicado via email de cada candidato (a), até as 17 horas do dia 18/03/2022. O(a)s candidatos(as) farão a apresentação do Plano de Trabalho em Power Point, com tempo máximo de 20 minutos. Na sessão de defesa e arguição é vedada a presença de outros candidatos.

9. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1 Cada proposta será analisada e avaliada por uma Banca Examinadora, composta por quatro membros: a) um representante de Coordenação de um dos cursos de graduação, do Centro Acadêmico de Vitória, contemplados no Grupo; b) um representante dos alunos do Grupo Segurança Alimentar, Educação, Saúde e Meio Ambiente, eleito pelos membros do Grupo; c) um representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA); d) um docente tutor, representante dos demais tutores dos Grupos PET da UFPE, indicados em reunião do CLAA.

9.2 A Banca Examinadora irá analisar e avaliar o currículo, a avaliação discente, a apresentação (escrita) e defesa (oral) do Plano de Trabalho de cada candidato(a). Na defesa do Plano de Trabalho, o(a) candidato(a) será avaliado(a) quanto ao conhecimento das características e objetivos do PET; a sua experiência acadêmica pedagógica; ao seu potencial de inovação acadêmica, entendendo-se este último como aptidão para conceber e implementar ações e trabalhos acadêmicos de caráter interdisciplinar, abrangendo ensino, pesquisa e extensão; ao seu domínio dos diversos aspectos pertinentes à docência.

9.3 Para cada etapa de que trata este item, a Banca atribuirá aos candidatos uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

9.4 A nota final mínima para classificação do candidato ao cargo de tutor será 7,0 (sete)

9.5 Para a classificação do(a)s candidato(a)s será considerada a seguinte pontuação:

Etapas	Peso
Plano de Trabalho	3
Julgamento do Currículo	3
Defesa do Plano de Trabalho	4

9.6 No mesmo dia da conclusão da etapa de defesa do Plano de Trabalho, a Banca Examinadora se reunirá, reservadamente, para deliberar sobre o resultado preliminar.

11. DO RESULTADO PARCIAL

11.1 Serão considerados (a)s APROVADO(A)S o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota (final igual ou acima de 7.0 (sete) e CLASSIFICADO(A) o(a) candidato(a) com maior nota.

11.2 No caso de empate, a preferência será dada ao(a) candidato(a) com maior tempo de docência. Caso persista o empate, terá prioridade o que apresentar a maior idade.

11.3 A divulgação do Resultado Parcial será via e-mail de cada candidato, *Instagram* do GRUPO (@pet.cav), no dia 22/03/2022.

12. DO RECURSO AO RESULTADO PARCIAL

12.1 Caberá recurso até 48 horas úteis após a divulgação do Resultado Parcial.

13. DO RESULTADO

13.1 O resultado da seleção será homologado em reunião do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos PET da UFPE.

13.2 A divulgação do resultado e o nome do(a) candidato(a) selecionado(a) ocorrerá um dia após a reunião do CLAA), na **página web da PROGRAD na seção Coordenação de Apoio Acadêmico, Programa de Educação Tutorial** (<https://www.ufpe.br/prograd/apoio-academico>), *Instagram* do GRUPO (@pet.cav).

14. CRONOGRAMA

Fases da Seleção		Datas
Divulgação	Edital nº 03/ 2022 - Seleção de Tutor do Grupo PET Segurança Alimentar, Educação, Saúde e Meio Ambiente (Modalidade Conexões de Saberes)	25/02 a 13/03/2022
Inscrições	As inscrições ocorrerão via o e-mail petsatutor2022@gmail.com , até às 23h59 do dia 13/03/2022, horário de Brasília.	25/02 a 13/03/2022
	Divulgação das inscrições homologadas ocorrerá via e-mail dos candidatos e Instagram do GRUPO, até as 17 horas do dia 15 de março de 2022. .	15/03/2022
Primeira etapa	Avaliação do currículo, avaliação discente e do Plano de Trabalho escrito (itens: 5.2, 5.3 e 5.4; deste Edital).	16 e 17/ 03/2022
Segunda etapa	Defesa do PLANO DE TRABALHO com arguição ocorrerá via via Google Meet no link https://meet.google.com/mkr-bubd-cqe .	21/03/2022
Resultado Preliminar	O Resultado Preliminar da Primeira e Segunda Etapas será divulgado via e-mail de cada candidato, e <i>Instagram</i> do GRUPO (@pet.cav)	22/03/2022
Prazo recursal	Solicitação de recurso até 48 horas após a divulgação do Resultado Parcial	48 horas
Resultado	Homologação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e do candidato (a) classificado(a).	31/03/2022
	A divulgação do resultado final e o nome do(a) candidato(a) selecionado(a) na Página web da PROGRAD, na seção Coordenação de Apoio Acadêmico, Programa de Educação Tutorial. (https://www.ufpe.br/prograd/apoio-academico) <i>Instagram</i> do GRUPO (@pet.cav)	

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação dos termos deste Edital.

15.2 O candidato classificado assinará Termo de Compromisso específico.

15.3 O(A) professor(a) tutor(a) de Grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria oferecida pela SESu no valor atual de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que não poderá ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa.

15.4 A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme processo de avaliação, segundo parecer da Comissão de Avaliação da SESu.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Banca Examinadora.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 24 de fevereiro de 2022.



Vera Lúcia Dutra Facundes

Presidente da Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA/UFPE)

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022 PARA TUTOR DO GRUPO PET
SEGURANÇA ALIMENTAR, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE
CAV/UFPE**

Ficha de inscrição nº: _____ (preenchido pela secretaria)

Nome completo (letra de forma): _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____ R.G.: _____ CPF: _____

Doutor(a) em: _____ Ano de Doutorado: _____

Instituição: _____ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva [] 40h [] 20h []

Telefone: residencial: _____ celular: _____ Universidade: _____

E-mail: _____ Ano de ingresso na UFPE: _____

Possui algum tipo de bolsa? _____ Qual? _____

Declara ter disponibilidade de 10 horas semanais: _____

Data: _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022 PARA TUTOR DO GRUPO PET
SEGURANÇA ALIMENTAR, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE
CAV/UFPE**

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Por meio desta, declaro que li e concordo com as regras do processo de seleção de tutor para o Programa de Educação Tutorial – UFPE - **Edital N° 03/2022**. Declaro, ainda, que atuo efetivamente em cursos de graduação e participei de ações e projetos de ensino, pesquisa e extensão nos últimos 05 anos, como comprovado por meu Currículo Lattes.

Data: _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO N° 03/2022 PARA TUTOR DO GRUPO PET
SEGURANÇA ALIMENTAR, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE
CAV/UFPE**

QUADRO DE PONTUAÇÃO (A ser preenchido pelo candidato(a))

Período 2017-2021

Pesquisa Peso 3

PRODUÇÃO Intervalo 0 a 1

	Pontuação	Valor
Artigos completos publicados em periódico Max 5		0
Autoria de Livros Max 2		0
Autoria de Capítulos Max 2		0
Avaliador de revistas científicas Max 2		0
Avaliador de trabalhos em Eventos Científicos Max 5		0
Palestras ou Conferencias ministradas em eventos científicos Max 2		0
Apresentação de Trabalhos em eventos científicos e Resumos em anais Máx. 10		0
Coordenador de Projeto de pesquisa Max 4		0
Participante de Projeto de pesquisa Max 4		0
Total		0
Total Ponderado		0

EXTENSÃO PESO 3

PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3

Coordenador de Projeto de Extensão Max 4		0
Participante de Projeto de Extensão Max 4		0
Cursos de extensão ministrados Max 4		0
Total		0
Total Ponderado		0

ENSINO PESO 3

PRODUÇÃO Intervalo 0 a 3

Tutoria (por ano) Max 5		0
Orientação concluída de Monografias ou de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação ou Pós Graduação (por projeto orientado) Max 5		0
Orientação concluída de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Monitoria, BIA, Estágio, Extensão (por projeto orientado) (Max 10)		0
Participação em banca examinadora de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação (Max 5)		0
Avaliação docente pelo discente (média das notas ± 10)		0
Coordenação de disciplina (por ano) Max 5		0
Total		0
Total ponderado		0

ADMINISTRAÇÃO PESO 1

PRODUÇÃO Intervalo 0-1

Diretoria, Chefia, Coordenação de curso, membros de comissão, membro de colegiados		0
Total		0
Total ponderado		0